

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

PEDIDO - N. 007231 /2024-01

FORNECEDOR: 19382 BEBEDOURO ONIBUS COM. REF. E REPRES. LIMITADA

CNPJ: 11.037.655/0001-50

TELEFONE 17 992096200

ENDERECO : ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA

0 BEBEDOURO

SP FAX 17 992096200

BAIRRO : ZONA RURAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL	S04221 /2024	280,0000	280,00
		Servico referente a			
		Trocar fechadura, suporte lateral, guia do carrin			
		ho, fechadura e macaneta da tampa traseira			
		R\$ 190,00			
		Solda batente e varetas			
		R\$ 90,00			
		Totalizando R\$ 280,00			
		FONTE : 01 TESOURO			
		COD. APLICACAO: 1100000 GERAL			

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CARRO 1530/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 40539/2024

Empenhos : 14317/2024

TOTAL PEDIDO ->

280,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 18 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 40538/40539/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1530. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pelo transporte da garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal